



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.714/2015
DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

Delega a Procurador de Justiça a atribuição para interpor recursos, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, incisos I, alínea "i", II, alínea "i" e § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ato de 02 de março de 2015, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor José Roni Silva Almeida, que nomeou o Procurador de Justiça Doutor José Carlos de Oliveira Filho para exercer as funções de Diretor da Coordenadoria Recursal do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o grande volume de processos que tramitam perante a Coordenaria Recursal deste Ministério Público do Estado de Sergipe;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça possui atribuição administrativa para delegar a Procuradores de Justiça suas funções de órgão de execução;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Procurador de Justiça Doutor **José Carlos de Oliveira Filho** a atribuição para interpor recursos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício